



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001120250129000206

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da atração de renome nacional, compreendendo o show artístico do artista/banda "Nanachica", é essencial para a realização do tradicional Carnaval "Chame Gente" do município de Nova Russas. Este evento é um marco cultural significativo para a população local e desempenha um papel fundamental na promoção do turismo e no estímulo à economia regional.

O problema a ser resolvido pela contratação diz respeito à necessidade de trazer uma atração artística de destaque que possa atrair não apenas os moradores locais, mas também visitantes de outras regiões, impulsionando a movimentação econômica no município durante o período carnavalesco.

Do ponto de vista do interesse público, a realização deste evento com uma artista de renome nacional promove o fortalecimento das tradições culturais locais, ao mesmo tempo em que gera oportunidades de emprego temporário, incrementa a renda para comerciantes e prestadores de serviços locais, e aumenta a visibilidade de Nova Russas como um destino turístico atraente. Desta forma, a contratação justifica-se pela sua contribuição direta ao desenvolvimento socioeconômico e cultural do município, alinhando-se aos princípios da economicidade, publicidade e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Cultura	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção visa definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação da atração de renome nacional, artista/banda "Nanachica", no âmbito do evento "Carnaval Chame Gente" da Prefeitura Municipal de Nova Russas. A descrição dos requisitos busca assegurar a escolha da solução mais adequada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade conforme exigências legais e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

#### Requisitos Gerais





- Duração do show: 02 (duas) horas de apresentação ao vivo.
- Equipamento de som e iluminação adequados às exigências técnicas do artista/banda "Nanachica".
- Presença de equipe técnica com experiência comprovada para suporte durante o evento.
- Cumprimento rigoroso do horário estipulado para início e término do show, conforme cronograma do evento.

### Requisitos Legais

- Conformidade com as normas de segurança e regulamentações locais para eventos públicos.
- Respeito às legislações ambientais aplicáveis.
- Atendimento às exigências legais de contratação pública conforme Lei 14.133/2021.

### Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos durante o evento.
- Monitoramento dos níveis de ruído para minimizar a poluição sonora.
- Medidas para proteção da fauna local, incluindo restrição de áreas sensíveis.

### Requisitos da Contratação

- Contratação de artista/banda de renome nacional, especificamente "Nanachica".
- Atendimento às especificações técnicas definidas para som e iluminação.
- Contrato de prestação de serviço no valor estimado de R\$ 40.000,00.
- Garantia de segurança para artistas, equipe técnica e público presente.

Os requisitos necessários à contratação visam assegurar que a atração contratada possa atender adequadamente às necessidades do evento, garantindo a satisfação do público e promovendo o sucesso do "Carnaval Chame Gente". É essencial que todos os requisitos sejam cumpridos para assegurar o cumprimento dos objetivos do evento, sem impor demandas desnecessárias que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório.

## 4. Levantamento de mercado

Para a contratação do show artístico do artista/banda "Nanachica" para o "Carnaval Chame Gente" de Nova Russas, foram identificadas as seguintes soluções de contratação disponíveis no mercado:

- Contratação direta com o artista ou agência representante.
- Contratação através de intermediários ou produtores culturais especializados em eventos de grande porte.
- Terceirização do evento completo para empresas de eventos que incluam a atração artística como parte do pacote.





A avaliação das práticas de mercado, considerando a renome e a presença nacional do artista "Nanachica", indica que a forma mais usual e vantajosa de contratação é a contratação direta através de sua agência representante. Esta solução proporciona maior segurança em termos de cumprimento dos requisitos técnicos e específicos exigidos pelo artista, assegura o cumprimento dos prazos e condições previamente acordadas, além de minimizar riscos relacionados à comunicação e alteração de especificações por terceiros. Dada a natureza e notoriedade do evento, esta forma de contratação é recomendada para garantir a obtenção dos resultados esperados com a máxima eficiência.

## 5. Descrição da solução como um todo

Esta seção aborda a solução proposta para a contratação da atração artística "Nanachica", durante o evento tradicional de Carnaval "Chame Gente" no município de Nova Russas, que será realizado no dia 02/03/2025, conforme as especificações técnicas exigidas. A escolha de uma atração de renome nacional como "Nanachica" visa não apenas o entretenimento dos munícipes, mas também atrair turistas, gerando impactos econômicos positivos através do aquecimento do comércio local e da rede hoteleira.

A solução inclui a avaliação dos requisitos técnicos específicos, como a qualidade do sistema de som, iluminação e trio elétrico, garantido o cumprimento das normas de segurança locais e o suporte técnico adequado ao longo de todo o evento.

A análise de mercado e a experiência prévia em contratações similares indicam que a parceria com artistas de renome nacional é essencial para elevar o padrão do evento e garantir sua atratividade. A opção pelo "Nanachica" alinha-se com a estratégia cultural e turística do município, maximizando o retorno sobre o investimento público. Assim, a solução proposta foi considerada a mais eficiente e adequada, tanto na ótica técnica quanto econômica, para alcance dos objetivos pretendidos pela administração.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "NANACHICA" NO DIA 02/03/2025 COM DURAÇÃO DE 02H(DUAS HORAS) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "NANACHICA" NO DIA 02/03/2025 COM DURAÇÃO DE 02H(DUAS HORAS) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

## 7. Estimativa do valor da contratação





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "Nanachica" NO DIA 02/03/2025 COM DURAÇÃO DE 02H(DUAS HORAS) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	1,000	Serviço	40.000,00	40.000,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA "Nanachica" NO DIA 02/03/2025 COM DURAÇÃO DE 02H(DUAS HORAS) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do show artístico do artista/banda "Nanachica" para o evento "Carnaval Chame Gente" foi analisada quanto à possibilidade de parcelamento do objeto licitado, conforme as orientações da Lei nº 14.133/2021, que promove o parcelamento como regra geral.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto desta contratação, um espetáculo musical específico em data e local determinados, não se apresenta como tecnicamente divisível, uma vez que a integridade do espetáculo é essencial para alcançar os objetivos culturais e turísticos do evento.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do show em partes menores não é viável, pois implicaria no comprometimento da coesão e da experiência artística, fatores fundamentais para o sucesso do evento.
- **Economia de Escala:** O parcelamento do objeto poderia acarretar na perda de benefícios econômicos, como aumento de custos de logística e coordenação, sem trazer os ganhos esperados em escala ou redução de preço.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Este tipo de contratação, por reconhecer a especificidade do artista solicitado, não permite uma divisão que potencialize a participação de diferentes fornecedores, uma vez que o artista Nanachica é uma entidade específica e singular.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar este objeto específico é fundamentada na garantia de preservação da integridade do espetáculo pretendido, essencial para atender aos resultados pretendidos pela administração pública e pela comunidade local.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado de shows artísticos demonstra que contratações similares são efetivadas de forma integral, confirmando que a prática não parcelada está alinhada às normas e padrões do setor.

Portanto, considerando todos os aspectos mencionados, conclui-se pela não viabilidade do parcelamento da contratação em questão, justificando-se pela indivisibilidade técnica e econômica do objeto pretendido.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento





A presente contratação da atração artística de renome nacional, compreendendo o show da artista/banda "Nanachica" para a realização do tradicional Carnaval "Chame Gente" no município de Nova Russas, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas no exercício financeiro de 2025. Este alinhamento reflete o compromisso da Administração em promover eventos culturais de relevância, fortalecendo o turismo local e incentivando o desenvolvimento socioeconômico da região. A contratação foi devidamente prevista no planejamento anual, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, garantindo que todos os aspectos relacionados ao evento sejam organizados de forma a otimizar recursos e maximizar os benefícios para a comunidade local. Além disso, a escolha de uma atração de renome nacional está em consonância com o objetivo estratégico de posicionar Nova Russas como um destino turístico atraente e culturalmente vibrante.

## 10. Resultados pretendidos

Esta contratação visa alcançar os seguintes resultados para o município de Nova Russas:

- 1. Potencializar o turismo local por meio da atração de visitantes de diversas regiões, estimulando a economia local durante o período do Carnaval, gerando um impacto positivo nos setores de hospedagem, alimentação e comércio.
- 2. Proporcionar à população local e aos visitantes um evento cultural de alta qualidade, com uma apresentação de renome nacional, promovendo o acesso à cultura e ao lazer de forma segura e organizada.
- 3. Fortalecer a imagem do município de Nova Russas como um destino turístico e cultural de destaque no Ceará, viabilizando a promoção e a valorização das tradições culturais locais.
- 4. Assegurar a execução do evento de acordo com as normas de segurança e regulamentações locais, minimizando riscos à segurança pública e ao meio ambiente, por meio de um planejamento adequado das medidas de controle e logística.
- 5. Promover a economicidade e eficiência na contratação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e em conformidade com o interesse público, conforme previsto na Lei 14.133, assegurando um evento que proporcione o melhor custo-benefício para a administração municipal.

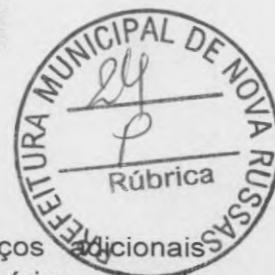
## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e a realização eficaz do evento "Carnaval Chame Gente" com a apresentação de Nanachica, as seguintes providências deverão ser adotadas:

Planejamento antecipado das necessidades logísticas, incluindo coordenação com as equipes de som, iluminação e segurança, para garantir que todos os requisitos técnicos e de infraestrutura sejam atendidos.

Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento, conforme as regulamentações locais e estaduais, incluindo permissões de uso de espaço público e de controle ambiental.





- Efetuação de contratos com fornecedores locais para serviços necessários, como alimentação e instalações sanitárias temporárias, visando minimizar impactos logísticos e promover a economia local.
- Estabelecimento de um plano de segurança abrangente em colaboração com autoridades locais, incluindo a polícia e a equipe de segurança privada, para garantir a segurança de todos os participantes do evento.
- Implementação de ações de comunicação e marketing para promover o evento e atrair visitantes, destacando a participação de Nanachica como atração principal, reforçando o turismo local.
- Preparação de um sistema de gerenciamento de resíduos para lidar eficazmente com a geração de resíduos durante o evento, assegurando a coleta seletiva e o descarte ecológico.
- Organização de treinamento para a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que tenham a competência necessária para monitorar o cumprimento dos contratos e a qualidade dos serviços prestados durante o evento.
- Desenvolvimento de um plano de contingência para lidar com imprevistos que possam ocorrer antes ou durante o evento, de forma a minimizar possíveis impactos negativos.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

No caso em questão, não se adotará o sistema de registro de preços para a contratação do show artístico da artista/banda "Nanachica" para o evento "Carnaval Chame Gente". A justificativa para a não adoção do registro de preços fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Natureza Específica do Evento:** O Carnaval "Chame Gente" é um evento único e de grande porte que ocorre em data específica, não havendo previsibilidade de múltiplas contratações para o mesmo objeto, conforme tipicamente requerido para justificar o uso do sistema de registro de preços.
- **Singularidade da Atração:** A contratação se destina a uma atração de renome nacional, com requisitos técnicos específicos e disponibilidade limitada, o que não se alinha ao conceito de contratações contínuas ou frequentes apropriadas para registro de preços.
- **Inexigibilidade de Licitação:** Conforme previsto na modalidade de Inexigibilidade Eletrônica, a escolha do artista é justificada pela inviabilidade de competição entre artistas que ofereçam performances idênticas, destacando a impossibilidade de formato de cotação competitiva.
- **Temporalidade Limitada:** A contratação visa a execução de um serviço em tempo determinado e não continuado, característica que não demanda o uso do registro de preços.
- **Gestão Simplificada:** A contratação direta e específica para o evento possibilita uma gestão mais eficiente e adequada aos prazos e à logística envolvidos na organização do evento, sem a complexidade adicional de um registro de preços.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio





Considerando a contratação específica do show artístico da artista/banda "Nanachica" para o evento "Carnaval Chame Gente" do Município de Nova Russas, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão encontra fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021 para assegurar a simplicidade e a agilidade do processo, uma vez que a contratação envolve a prestação de um serviço único e de caráter artístico, onde a gestão e a responsabilidade centralizada são prioritárias.

O art. 15 da Lei 14.133/2021 estabelece normas para participação em consórcio, mas permite a Administração, em face das peculiaridades e do interesse público, vetar tal participação caso justificado.

Neste caso, considera-se que a formação de consórcios poderia resultar em dificuldades adicionais na coordenação e no controle do serviço contratado, o que não é desejável dado o objeto único e bem definido do contrato. Além disso, a participação de um único contratado permite o estabelecimento de uma linha direta de comunicação e responsabilidade entre a Administração e o artista/banda.

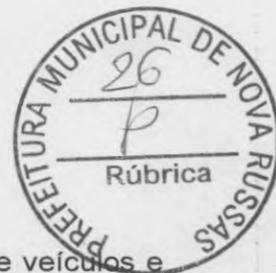
Portanto, opta-se por restringir a participação em consórcio para garantir a eficiência e o controle total sobre a execução do serviço contratado, em alinhamento com os princípios da eficiência e da economicidade, conforme estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

#### **14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Para a realização do evento "Carnaval Chame Gente", que inclui o show artístico do artista/banda Nanachica foram identificados os seguintes potenciais impactos ambientais e suas medidas mitigadoras de acordo com as boas práticas e em conformidade com a legislação vigente:

- Impacto Identificado: Geração de resíduos sólidos no local do evento.
- Medida Mitigadora: Implementação de um programa de gerenciamento de resíduos sólidos, que inclui a instalação de lixeiras para coleta seletiva em locais estratégicos do evento, além de campanhas de conscientização para o público visando a correta destinação dos resíduos.
- Impacto Identificado: Poluição sonora durante o período do show.
- Medida Mitigadora: Monitoramento dos níveis de ruído por meio de equipamentos adequados, assegurando que as emissões fiquem dentro dos limites previstos pela legislação ambiental local. Além disso, ajustes nos sistemas de som serão realizados para minimizar o impacto na comunidade adjacente.
- Impacto Identificado: Perturbação da fauna local devido ao aumento do fluxo de pessoas e veículos.  
Medida Mitigadora: Delimitação de áreas sensíveis para preservar a fauna local,
- juntamente com a orientação e sinalização adequadas para que o público respeite essas áreas, evitando invasões e perturbações.  
Impacto Identificado: Consumo elevado de energia durante o evento.  
Medida Mitigadora: Utilização de equipamentos de som e iluminação com eficiência energética, além de uma avaliação prévia sobre a possibilidade de utilização de fontes de energia renováveis para reduzir a pegada de carbono do evento.





- Impacto Identificado: Aumento do trânsito local devido à circulação de veículos e visitantes.
- Medida Mitigadora: Elaboração de um plano de mobilidade, incluindo a promoção do espaço público e a organização de áreas de estacionamento supervisionadas para minimizar o impacto no trânsito local.

## **15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Após análise detalhada do contexto apresentado e dos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação da artista/banda "Nanachica" para o evento "Carnaval Chame Gente" é viável e razoável com base nos seguintes aspectos:

- Atração de renome nacional: A escolha do artista Nanachica, reconhecida nacionalmente, está em consonância com o objetivo de promover o evento e atrair um público significativo, ampliando a visibilidade do município de Nova Russas e incentivando o turismo local.
- Impacto cultural e econômico: O evento tem grande importância cultural e potencializa o desenvolvimento econômico da região, contribuindo para a geração de renda e fortalecimento das tradições locais, atendendo aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável dispostos no artigo 11 da Lei 14.133.
- Estudo de mercado: A contratação foi baseada em levantamentos de eventos similares, garantindo que o valor estimado de R\$ 40.000,00 esteja compatível com práticas de mercado, seguindo as diretrizes do artigo 23 da referida lei.
- Peculiaridades locais: Foram consideradas as necessidades específicas e as normas regulamentadoras do município, assegurando conformidade com as exigências legais e de segurança, conforme os artigos 5º e 12 da Lei 14.133.
- Adequação logística: O planejamento logístico e a preparação antecipada para o evento asseguram a eficiência e eficácia na execução, correlacionando-se com as orientações de planejamento estratégico e alinhamento com as leis orçamentárias, conforme explicitado no artigo 18.

Assim, considerando os itens acima e a legislação vigente, a contratação da atração artística para o Carnaval "Chame Gente" se mostra como a solução mais vantajosa para a Administração com benefícios diretos para a comunidade de Nova Russas.

Nova Russas / CE, 30 de janeiro de 2025

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS**  
PRESIDENTE

**GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA**  
MEMBRO

